



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 02**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 17 do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – João Manuel Ribeiro Baptista Realinho; -----
- ☆ Administrador – Hugo Chichorro e Silva Capote; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ---

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número um, respeitante à reunião ordinária do dia dois do corrente mês de Janeiro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

**1.2 – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ADMINISTRADORES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- - - Sobre este assunto foi presente um despacho de subdelegação de competências da senhora Presidente, cujo teor assenta na deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião de 02 de Janeiro de 2013. -----

- - - Considerando que o intuito subjacente foi o de agilizar o funcionamento dos serviços, conferindo-lhe maior oportunidade e eficácia e cuja operacionalidade importa assegurar durante os períodos de férias, de ausência ou impedimento, a senhora Presidente, no âmbito da referida deliberação que lhe conferiu o poder de subdelegação e ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CPA, desde que quaisquer das aludidas situações se verifiquem, subdelegou no membro do Conselho de Administração, Dr. João Manuel Ribeiro Baptista Realinho e na sua

falta ou impedimento, no Dr. Hugo Chichorro e Silva Capote, a totalidade daquelas competências

- - - O Conselho aprovou, por unanimidade, sobredito Despacho da senhora Presidente. -----

### **1.3 – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

- - - Sobre este assunto foi presente pela senhora Presidente, o seguinte Despacho de subdelegação de competências: -----

⇒ 1. No uso do poder de subdelegação que me foi conferido por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 02 de Janeiro de 2013, subdelego, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, as seguintes competências: -----

1.1 - Preparar os processos de concurso e propor os procedimentos de aquisição dos bens e serviços relacionados com a Divisão. -----

1.2 - Definir e coordenar formas e procedimentos de actuação entre os diversos serviços da Divisão e nas relações com a Divisão Técnica. -----

1.3 - Exercer o controlo financeiro dos serviços. -----

1.4 - Assinar a correspondência de mero expediente, relacionada com os assuntos da Divisão, ressalvando a que seja dirigida a entidades de nível superior. -----

1.5 - Autorizar o pagamento das despesas de carácter regular ou repetitivo, previamente autorizadas por deliberação do Conselho de Administração ou por despacho da respectiva Presidente, tais como rendas, alugueres e semelhantes. -----

1.6 - Autorizar a realização de despesas urgentes, até ao limite de 1.000,00 euros. -----

1.7 - Autorizar a entrega de receitas cobradas com destino a outras entidades. -----

1.8 - Proceder à reconstituição de fundos de maneiio, mediante a apresentação de documentos comprovativos. -----

1.9 - Em execução de deliberações, despachos, ou no cumprimento de normas legais, assinar cheques, e proceder a transferência ou autorizar a movimentação e execução de outros meios de pagamento, inclusivamente por via electrónica, em conjunto com a tesoureira, ou o seu substituto, de acordo com a deliberação de 02 do corrente sobre o mesmo assunto. -----

1.10 - Aprovar e alterar dos mapas de férias dos trabalhadores dos serviços. -----

1.11 - Proceder à avaliação e justificação das faltas dos trabalhadores dos serviços. -----

1.12 - Promover as acções necessárias à classificação de serviço do pessoal. -----

1.13 - Autorizar a restituição de documentos juntos a processos de concurso. -----

1.14 - Autorizar nos termos da Lei, a passagem de certidões ou fotocópias, de documentos integrando processos existentes nos serviços. -----

1.15 - Mediante prévia confirmação do controlo financeiro: -----

\* Decidir sobre a devolução ou reforço de cauções prestadas por consumidores. -----

\* Decidir reclamações sobre facturação de consumos até ao limite de 500,00 euros. -----

\* Reconhecer créditos sobre consumos até ao limite de 500,00 euros. -----

\* Autorizar pagamentos em prestações até ao limite de 500,00 euros e até seis meses. ↩ -----

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a subdelegação de competências conferida ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, nos termos do sobredito Despacho. -----

### **1.4 – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA**

- - - Em seguida, foi presente pela senhora Presidente, o Despacho de subdelegação de competências no Chefe da Divisão Técnica, o qual para constar se transcreve: -----

⇒ 1. No uso do poder de subdelegação que me foi conferido por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 02 de Janeiro de 2013, subdelego, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão Técnica, Eng<sup>o</sup> Rui Manuel Nunes Pinto, as seguintes competências: -----

1.1 - Preparar os processos de concurso e efectuar a fiscalização das empreitadas de obras públicas. -----

1.2 - Preparar os processos de concurso para aquisição de bens e serviços relacionados com a actividade da Divisão. -----

1.3 - Definir e coordenar formas e procedimentos de actuação na execução de obras e suas relações e interligações com outros sectores de actividade. -----

1.4 - Definir e coordenar a execução de trabalhos por administração directa e exercer a respectiva fiscalização e (ou) acompanhamento. -----

1.5 - Superintender no serviço de transportes, no pessoal e viaturas a eles afectas. -----

1.6 - Superintender no serviço de águas, e na operação e utilização das respectivas redes, podendo ordenar suspensões, cortes e restabelecimentos. -----

1.7 - Assinar a correspondência de mero expediente, destinada a particulares, relacionada com os assuntos da Divisão. ↵ -----

- - - O Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a subdelegação de competências conferida ao Chefe de Divisão Técnica, Eng<sup>o</sup> Rui Manuel Nunes Pinto, nos termos do sobredito Despacho. -----

## **2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO**

### **2.1 – ANÁLISE AOS PREÇOS DA VENDA DE ÁGUA E SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O ANO 2013**

- - - No cumprimento do sugerido em reunião do passado dia 02 de Janeiro, foi presente para conhecimento do Conselho de Administração, uma informação sobre o assunto referenciado em título, bem como da reestruturação do sector de abastecimento de água em alta, proposto em sede “Águas de Portugal”. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento. -----

## **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE**

### **3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 03 a 09 de Janeiro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento n<sup>os</sup> 1 a 16, no valor total de 228.208,83€. ----

### **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 3 a 10 de Janeiro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento n<sup>os</sup> 1 a 18, no valor total de 10.376,69€. -----

### **3.3 - BALANCETE - DIA 10 DE JANEIRO DE 2013**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 10 de Janeiro do ano 2013, era o seguinte: -----

- Em Cofre = 490,45€; -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = 265.811,34€. -----

## **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **4.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **4.1.1 - MARIA ALEGRIA M. CALDEIRINHA – CLIENTE Nº 5540**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo inquilino da cliente referenciada em título, com local de abastecimento na Rua Luís Pathé, Bloco 5/3<sup>o</sup> Esq<sup>o</sup> em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no n<sup>o</sup> 4 do artigo 77<sup>o</sup> do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 07.01.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 19,64€, até ao dia 07 do corrente mês de Janeiro. -----

#### **4.1.2 - SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432**

- - - Pela consumidora mencionada em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 41,36€, até ao dia 26 do passado mês de Dezembro e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Praça do Outeiro n<sup>o</sup> 19/2<sup>o</sup> Esq<sup>o</sup> - Loteamento do Outeiro da Forca, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado de que a interessada efectuou o pagamento naquela data e tendo em conta o determinado no n<sup>o</sup> 4 do artigo 77<sup>o</sup> do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Administrador cessante Nuno Varela, datado de 26.12.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

#### **4.1.3 - IDALINA TERESA SOARES T. TRINDADE – CLIENTE Nº 15309**

- - - Pela cliente referenciada em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 28,03€, até ao dia 2 do corrente mês de Janeiro e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Luís Pathé, Bloco 7/3º Fte, em Portalegre. -

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Administrador cessante Nuno Varela, datado de 26.12.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. ----

#### **4.1.4 - IDALINA TERESA SOARES T. TRINDADE – CLIENTE Nº 15309**

- - - Tendo em conta que a cliente referenciada em título, devido a grandes dificuldades financeiras não efectuou o pagamento da factura em dívida na data acordada foi novamente solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da factura não cobrada no valor de 28,03€, e da factura em cobrança no valor de 30,30€, até ao dia 16 do corrente mês de Janeiro, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Luís Pathé, Bloco 7/3º Fte, em Portalegre. -

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da cliente. -----

#### **4.1.5 - NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente Nair Florentina Freire, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 28, cv Esqº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 30,22€, até ao dia 23 do corrente mês de Janeiro. -----

#### **4.1.6 - JOÃO JOSÉ PEPE SANTOS – CLIENTE Nº 5985**

- - - Na posse do pedido formulado pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 21/2º Esqº, em Portalegre, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial e com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 09.01.2013, em que autorizou o pagamento da dívida existente, no valor de 30,74€, até ao dia 12 do corrente mês de Janeiro. -----

#### **4.1.7 - JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela esposa do cliente referenciada em título, com residência na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 26,30€, até dia 28 do corrente mês de Janeiro. -----

#### **4.1.8 - CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990**

- - - Pela cliente Cátia Sofia Rita Nunes, com local de consumo na Rua Luís Barahona nº 23, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida e provenientes de consumo de água, no valor total de 39,20€ (15,68€ + 23,52€). ----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 13.01.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo até ao dia 16 do corrente mês de Janeiro. -----

## **4.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

### **4.2.1 – DANIEL BEXIGA VELEZ – CLIENTE Nº 6604**

- - - Relativamente à petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua da Cooperativa nº 64 r/c, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Administrador cessante, datado de 16.12.2012 em que, de acordo com o preceituado no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, autorizou o pagamento da factura de água em dívida no valor de 205,83€, em três prestações mensais. -----

### **4.2.2 – MARCELINO CRUZ ROLO FIGUEIRA – CLIENTE Nº 192252**

- - - Pelo cliente mencionado em título, com local de consumo na Rua Dr. Alexandre C. Costa nº 14, na freguesia de Alagoa, após conhecimento da deliberação tomada em reunião de 04 de Dezembro findo, foi solicitado a reformulação do número de prestações autorizadas. -----

- - - Tendo em conta as alegadas dificuldades financeiras do cliente, o Conselho deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 08.01.2013, em que autorizou o alargamento para 6 prestações mensais. -----

### **4.2.3 – LUÍS MANUEL PINHEIRO RELVAS – CLIENTE Nº 9054**

- - - Na sequência do pedido formulado pelo consumidor referenciado em título, com local de consumo na Rua do Coito nº 32, freguesia de Fortios, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida existente e imputada a esta instalação, em 8 prestações mensais. -----

### **4.2.4 – ELSA MARGARIDA DE SEIXAS FINO – CLIENTE 213926**

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 04 de Dezembro findo, a cliente Elsa Margarida de Seixa Fino, com local de consumo na Quinta Stª Teresa – Brasileiras nº 10 B, em Portalegre, solicita permissão para pagamento do remanescente (1.037,15€) em prestações. –

- - - O Conselho de Administração, de acordo com a informação do serviço comercial de águas bem como do instituído no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais. -----

## **4.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO**

### **4.3.1 – VIRGÍLIO ALVES SILVA – CLIENTE 1555**

- - - Pelo inclino do cliente acima identificado, com local de abastecimento no sítio da Peninha nº 4, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 56,52€. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Administrador cessante Nuno varela, datado de 26.12.2012, em que autorizou o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 16,17€ e permissão do pagamento da diferença apurada em 3 prestações mensais. -----

### **4.3.2 – CATARINA ROSA LAGE MILHINHOS – CLIENTE 1599**

- - - Na posse da petição da cliente Catarina Rosa Lage Milhinhos, com local de abastecimento na Fonte dos Fornos - Bengaloa, em Portalegre, sobre a possibilidade de revisão da factura de água em débito no valor de 214,31€, o Conselho tendo em conta que de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial a cliente já usufruiu do benefício previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Administrador cessante Nuno Varela, datado de 26.12.2012, em que autorizou o pagamento da factura em dívida, em 8 prestações mensais. -----

### **4.3.3 – CARLOS MANUEL CAMPOS BILÉ – CLIENTE 12572**

- - - Decorre da exposição apresentada pelo cliente Carlos Manuel Campos Bilé, com local de consumo no sítio do Porto da Boga nº 3, freguesia de Alegrete, a necessidade de lhe ser

corrigida a factura de água em cobrança no valor de 208,35€, cujo gasto excessivo resultou de uma rotura na rede interna. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Administrador cessante Nuno Varela, datado de 26.12.2013, em que autorizou o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 45,59€ e permissão do pagamento da diferença apurada, em 12 prestações mensais. -----

#### **4.3.4 – JOÃO CARLOS BENSABAT SOARES PÊGO – CLIENTE 202754**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Tapa da Rita – Naves e Alagoa – Caia, freguesia de Urra, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 1.894,04€. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 1.197,29€ e permissão do pagamento da diferença apurada, em 12 prestações mensais. -----

#### **4.3.5 – HERMÍNIA FERNANDA C. V. GUERRA CONDE**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua da Pracinha nº 19, em Portalegre, foi solicitado a revisão das suas facturas de água em cobrança no valor total 120,02€ (59,53€ + 60,49€), tendo em conta que o consumo excessivo se deveu a uma rotura interna. -----

- - - O Conselho, de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito, respectivamente no valor 11,06€ e 12,61€. -----

#### **4.3.6 – MANUEL MATIAS GARÇÃO CORREIA – CLIENTE 10047**

- - - Na posse da petição do cliente Manuel Matias Garção Correia, com local de abastecimento na Rua 5 de Outubro nº 28 – S. Tiago, freguesia de Urra, sobre a possibilidade de revisão da factura de água em cobrança no valor de 100,37€, alegando que o consumo se deveu a uma rotura interna, já reparada, o Conselho devidamente informado pelo serviço comercial deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de Notas de Crédito na quantia de 24,26€ e permissão do pagamento do remanescente apurado, em 3 prestações mensais. -----

#### **4.3.7 – JÚLIO TAVARES DIAS – CLIENTE 7749**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Estrada das Carreiras nº 3 r/c B, freguesia de Carreiras, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 136,05€. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 69,71€ e permissão do pagamento da diferença apurada em 7 prestações mensais. ---

#### **4.3.8 – LUCIA DUARTE F. C. BOAVIDA MALCATA – CLIENTE 7752**

- - - Relativamente à exposição da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Estrada das Carreiras nº 15 – Quinta da Carepa, freguesia de Carreiras, sobre o consumo elevado que se registou na sua instalação, foi pelo serviço comercial informado de que se trata de um gasto provocado por rotura interna na canalização e que originou a facturação em cobrança no valor total de 766,38€ (106,94€ + 96,36€ + 563,08€). -----

- Tendo em conta que este tipo de ocorrências está previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, poderá o consumo processado ser recalculado com

base no preço do escalão tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior, originando assim notas de crédito no valor total de 97,26€.

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento proposto.

#### **4.3.9 – MARIA ANTÓNIA CASTANHO GARÇÃO CARRAPIO – CLIENTE 14032**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento no sítio dos Olivais – Almagres – Ratinha de baixo, foi colocada a possibilidade de revisão da factura de água em cobrança no valor 200,51€, cujo consumo excessivo que se registou na sua instalação devido a problemas na rede interna e que apresenta desde Julho de 2012 uma facturação bastante elevada.

- - - De acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas o Conselho de Administração, tendo em conta que o documento em apreço vem na sequência da anomalia evidenciada e analisada em reunião de 20 de Novembro último, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 32,36€.

### **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE TRANSPORTES**

#### **5.1 – EMISSÃO DE CARTÃO DO IDOSO - MARIA JOSÉ COELHO**

- - - Na posse da informação nº 44 do Serviço de Assuntos Sociais sobre a emissão gratuita do cartão municipal do idoso vitalício, com carregamento anual, a Maria José Coelho, devido por acordo celebrado com o Município de Portalegre em 1992, o Conselho de Administração após análise do despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, devolver o assunto com a indicação de que o mesmo só será carregado mediante facturação à Câmara Municipal.

### **6. DIVISÃO TÉCNICA**

#### **6.1 – MERCADO LIVRE CONCORRÊNCIA NOS MERCADOS DE ELECTRICIDADE**

- - - Tendo em conta que a liberalização do mercado da electricidade permite ao Município estabelecer contratos de fornecimento com novos comercializadores, o Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto, propôs que os actuais contratos de fornecimento de energia eléctrica dos Serviços Municipalizados, sejam integrados com os da Câmara Municipal de Portalegre, no procedimento de concurso a levar a efeito pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA).

- - - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto.

#### **6.2 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2012**

- - - Atendendo às características do trabalho efectuado no sector de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente para conhecimento do Conselho de Administração a análise efectuada pelo Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto, sobre o trabalho extraordinário realizado durante o ano de 2012.

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo do respectivo documento e remete-lo ao Executivo Municipal para conhecimento.

### **7. DIVISÃO TÉCNICA – ESTUDOS E PROJECTOS**

#### **7.1 – EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO NA AZINHAGA DAS CARONAS/PENHA (FASE I) – S. LOURENÇO – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

- - - Relativamente à empreitada supra referida, o Conselho tomou conhecimento de que no dia 09 de Janeiro de 2013 se efectuou a vistoria necessária para a recepção definitiva da obra.

- - - O Conselho de Administração perante a conclusão de que a obra se encontra executada e tudo instalado nas devidas condições, não apresentando quaisquer deficiências, deteriorações, indícios de ruína, má construção ou aplicação ou falta de solidez visível ou aparente, deliberou por unanimidade, aprovar o correspondente auto de recepção definitiva da empreitada em análise.

## **➤ ADMINISTRAÇÃO**

### **\* ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

## **➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECURSOS HUMANOS**

### **↳ ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS**

#### **\* MANUEL AURELIANO PIRES**

- - - Pelo trabalhador dos Serviços Municipalizados, Manuel Aureliano Pires, com a categoria de assistente Operacional, foi solicitado que a título excepcional lhe seja pago o subsídio de férias a que tem direito em 2013, a fim de fazer face a encargos de carácter urgente e inadiáveis. -----

- - - O Conselho de Administração no seguimento da informação prestada pelo Serviço de Recursos Humanos, deliberou por unanimidade, remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre, para que seja submetido a parecer conjunto do Serviço de Apoio Jurídico e Serviço de Acção Social do Município. -----

## **➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **↳ ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DO DEPÓSITO DE GARANTIA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **\* MANUEL FRANCISCO CRASTES FILIPE – CLIENTE 10726**

- - - Relativamente ao pedido do cliente Manuel Francisco Crastes Filipe, com local de consumo no Beco António Pereira nº 17, em Caia, freguesia de Urra, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento do reforço do depósito de garantia, no valor de 14,41€, até ao dia 21 do corrente mês de Janeiro, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

#### **\* RITA A. S. PIRES – CLIENTE 6349**

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 02.01.2013, o Conselho tomou conhecimento de que a prorrogação do prazo de pagamento concedido à inquilina da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Poeta José Régio, Bloco A, 2º Esqº, em Portalegre, não foi cumprido até à presente data, tendo deliberado por unanimidade, proceder ao corte de fornecimento de água por dívida em atraso. -----

### **↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO**

#### **\* INÊS TEODORA ELIAS DA FONSECA – CLIENTE 1511**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Estrada da Penha nº 2 – Lagar Novo, em Portalegre, foi solicitado que seja prorrogado o prazo de pagamento da factura em débito, no valor de 49,17€, até decisão sobre a reavaliação do gasto excessivo que lhe foi processado por consumo de água na sua instalação. -----

- - - De acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho tomou conhecimento de que não foi detectada nenhuma anomalia em termos de registo, tendo deliberado por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente. -----

## **➤ ADMINISTRAÇÃO**

### **↳ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 04 de Fevereiro de 2013, com início às doze horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

### **↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----



## § ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e cinquenta minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr<sup>a</sup> Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----